

LEI ORDINÁRIA Nº 530

de 08 de novembro de 1973

Dispõe sobre autorização para cobertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 40.000,00, para suplementar as dotações do orçamento vigente.

Art. 2º.. *Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, será coberto pelo excesso de arrecadação conforme cálculo do índice técnico efetuado em 09/06/73.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 08 de novembro de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 530/1973 - 08 de novembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em